

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE 2021-2022

Aplicação do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA E EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Período avaliativo Ano letivo 2021-2022

INTERVENIENTES	PROCEDIMENTO	DATA LIMITE
Avaliados	Apresentação do projeto docente (facultativo) (artigo 17.º do DR 26/2012)	Até 31 de dezembro de 2021
Docentes em período probatório	Apresentação do plano individual de trabalho (artigo 31.º do ECD)	Até 31 de dezembro de 2021
Avaliadores internos	Apreciação do projeto docente (artigo 17º do DR 26/2012)	Até 21 de janeiro de 2022
Avaliadores internos	Comunicação ao avaliado do parecer escrito elaborado pelo avaliador interno relativamente ao projeto docente (artigo 17º do DR 26/2012)	Até 31 de janeiro de 2022
Avaliados (docentes integrados na carreira docente)	Requerimento para pedidos de observação de aulas (artigo 18.º do DR 26/2012)	Até 23 de dezembro de 2021
Coordenadores de departamento	Designação dos avaliadores internos	Até 31 de dezembro de 2021
Avaliados por ponderação curricular	Requerimento apresentado ao diretor (artº 2º do despacho normativo nº 19/2012 de 17 de agosto).	Até 22 de abril de 2022 (os docentes deverão entregar o pedido no ano letivo anterior ao da progressão).
Avaliados contratados cujo contrato termina antes do fim do ano letivo	Entrega do relatório de autoavaliação.	Até 5 dias úteis após o fim do contrato.
Avaliados	Entrega do relatório de autoavaliação. (Documento de caráter obrigatório para todos os docentes de acordo com os artigos 19.º e 27.º do Dec. Reg. 26/2012). Nota 1: Os docentes com observação de aulas devem entregar o relatório em duplicado nos serviços administrativos, em envelopes fechados, com a indicação de confidencial. Nota 2: os docentes avaliados em 2021/2022 deverão entregar o relatório de autoavaliação nos serviços administrativos em envelope fechado.	Até 27 de junho de 2022 (professores contratados e professores de quadro cuja data prevista para a transição de escalão ocorra no ano letivo 2021/2022).
Avaliadores internos e avaliadores externos	Parecer dos avaliadores internos e externos	Até dia 14 de julho de 2022

Avaliadores internos	Reunião de avaliadores internos	Até 14 de julho 2022
Avaliadores internos e externos (reunião de articulação)	Elaboração e comunicação da proposta de avaliação.	Até 14 de julho 2022
Avaliadores internos	Entrega da proposta de avaliação dos avaliadores internos à SADD	Até 21 de julho 2022
SADD	Análise e harmonização das propostas dos avaliadores; atribuição da classificação final (artº 21º).	Até 25 de julho 2022
Diretor	Comunicação da avaliação final ao avaliado por escrito (artº 21º).	Até 31 de julho de 2022
Avaliados	Reclamação (artº 24º).	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretor/SADD	Decisão sobre a reclamação (artº 24º).	Até <u>15 dias úteis</u> após receção de reclamação.
Avaliados	Recurso – O avaliado deverá indicar o seu árbitro e respetivos contactos – (artº 25º) (ao presidente do Conselho Geral)	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretor/SADD	Contra alegação do recurso (artº 25º) (notificação pelo presidente do Conselho Geral ao diretor ou secção de avaliação para contra alegar) O diretor/secção avaliação deverá nomear o seu árbitro.	Até <u>10 dias úteis</u> após receção do recurso.
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (artº 25º) Reunião dos árbitros para escolha do 3º árbitro (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após apresentação das contra alegações.
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do 3º árbitro por falta de acordo (artº 25º)	Até <u>2 dias úteis</u> após conhecimento da falta de acordo.
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>10 dias úteis</u> após reunião dos 3 árbitros.
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta e comunicação da decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após a receção da proposta.

O presidente da SADD

Lúis Miguel dos Reis Varela

